

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

**LEI Nº 1324/2015**

**DE 24 DE AGOSTO DE 2015.**


**CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO LAGOINHA, NA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE, COMO SENDO POSTO DE SAÚDE MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES – PSF LAGOINHA.**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a denominação da Unidade Básica de Saúde, no Bairro Lagoinha, localizado na sede desta Municipalidade, qual sendo **POSTO DE SAÚDE MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES – PSF LAGOINHA**, definido em homenagem póstuma à servidora pública, Sra. Maria do Socorro do Nascimento Soares, conforme honrosas menções em anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.



**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

**ANEXO ÚNICO**

É com satisfação que sanciono a presente Lei que trata sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde, recém construída no bairro Lagoinha, na sede desta municipalidade, como sendo **POSTO DE SAÚDE MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES – PSF LAGOINHA.**

A Lei em comento visa, em essência, prestar homenagens póstumas à servidora pública, Sra. MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, através da denominação da Unidade Básica de Saúde do bairro Lagoinha, na sede desta municipalidade.

Por seu turno, tempestivo salientar que a Sra. Maria do Socorro, Auxiliar de Enfermagem, dedicou 35 anos de sua vida em serviços prestados à comunidade de São Gonçalo do Amarante, funcionaria pública do Estado do Ceará, cedida e lotada na Secretaria Municipal da Saúde desta Municipalidade, onde funcionava o Posto Sanitário do Município, e fazia parte do ônibus de prevenção.

Com efeito, após o trabalho no referenciado ônibus, desempenhou a função de almoxarife da Secretaria de Saúde até se aposentar. Fiel no cumprimento de seus deveres, procurava no bairro da Lagoinha a unificação das pessoas, seja pela devoção à Maria Santíssima, celebrada anualmente em sua casa, ou no aconselhamento como Ministra da Sagrada Eucaristia.

Mãe, amorosa, carinhosa, prestativa, foi símbolo mais que absoluto do significado da maternidade, gerou dois filhos: Mirtes Fabiane Soares Freitas e Marcos André Nascimento Soares e quatro netas.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

Ante o exposto, a cidadã gonçalense reúne todo o merecimento em ser homenageada pela denominação da Unidade Básica de Saúde, no bairro Lagoinha, local onde hoje recebe o tão esperado Posto de Saúde e que a servidora dedicou grande parte dos seus serviços.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.24.08/2015**

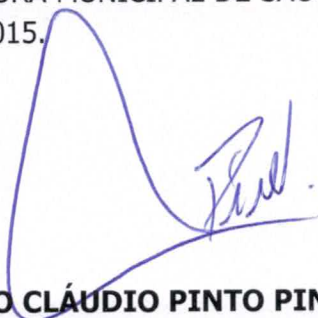
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI nº 1324/2015**, de 24 de agosto de 2015, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,  
aos 24 dias do mês de agosto de 2015.



**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**

**Prefeito Municipal**